



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *tribuna do norte*

Edição: *2454*

Página: *014*

Data: *10 12 2015*

Lei 561/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.042 Atividade do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 4.200,00**
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades Departamento de Serviços Gerais
3.1.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.100,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.044 Assistência Especializada em Consórcio Intermunicipal
3.1.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 2.100,00**
303.01.02.00.00 Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito